



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 119

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 119

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.053/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO	
12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$
13.392.0024.2.026 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (875)	22.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	22.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO	
02 – DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	R\$
04.122.0003.2.003 3.3.90.30 Material de Consumo (120)	22.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 20 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4657/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. FABIO AUGUSTO PASSERINO ALVES

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2.019 a 12 de fevereiro de 2.020 o servidor Fabio Augusto Passerino Alves, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 20 de fevereiro a 20 de março de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 20 de fevereiro de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO

N.º 333/20 de 20 de fevereiro de 2.020

DISPENSA POR LIMITE N.º 322/20

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a DISPENSA POR LIMITE, autorizo e ratifico com a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, no valor total de R\$ 16.112,40 (dezesseis mil cento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 119

Página 3 de 5

doze reais e quarenta centavos) objetivando contratação de empresa especializada em telefonia móvel pessoal (SCM).

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pardinho, 20 de fevereiro de 2.020.

Benedito da Rocha Camargo Júnior

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 396/17 CONVITE Nº 008/17 CONTRA-TO Nº 032/17

OBJETO: SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA O CRAS

EMPRESA: LEANDRO VIANA TEODORO

VALOR: R\$ 20.620,20

ADITAMENTO Nº 014/2020

DATA DO ADITAMENTO: 06/02/2020

PROCESSO Nº 401/17 CONVITE Nº 009/17 CONTRA-TO Nº 033/17

OBJETO: SERVIÇOS DE AULAS DE JIU-JITSU PARA OS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EMPRESA: LEANDRO VIANA TEODORO

VALOR: R\$ 21.600,00

ADITAMENTO Nº 015/2020

DATA DO ADITAMENTO: 06/02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 119

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 249, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Pardinho, nos dias 24 (segunda-feira) e 26 de Fevereiro de 2020 (quarta-feira), em razão da extensão ao feriado das Festas Carnavalescas.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 19 de Fevereiro de 2020.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 19 de Fevereiro de 2020.

Luana da Rocha Camargo
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 119

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2019
– FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARDINHO E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA

Fica alterada a Cláusula Terceira

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA
DE PAGAMENTO

O valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à
CONTRATADA para a aquisição do objeto do presente
Contrato será de R\$ 143,32 (cento e quarenta e três reais
e trinta e dois centavos) por unidade de cesta básica
entregue

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais